

**LOCAL:** PRAÇA SOUSA OLIVEIRA Nº 29 A 32 — Nazaré

**ASSUNTO:** “Formulário nº WSA3265 - Projetos de Especialidades de Obras de Edificação”

**PROCESSO Nº:** 147/15

**REQUERIMENTO Nº:** 406/24

**DELIBERAÇÃO:**

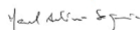
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
19-04-2024

Manuel Sequeira  


**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
22-04-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

19-04-2024



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto,

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em edifício destinado a habitação e comércio/serviços – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 11.05.2022/Requerimento n.º 821/22 foi deliberado em Reunião de Câmara de 23.05.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética – dispensado de apresentação por o mesmo não constituir uma grande intervenção
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar
- i)- Projeto da Rede Predial de abastecimento de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- Ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 112/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas;
- b)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 17/OPU/2024, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

7. De acordo com a deliberação de deferimento do projeto de arquitetura, tomada em Reunião de Câmara de 23.05.2022 fica o requerente condicionado e ao seu ao encargo:

a)- Deve ser apresentada nos Serviços desta Câmara Municipal uma amostra dos azulejos para validação da qualidade, conforme o enunciado no ponto 10 da presente informação – Foi apresentado nos Paços do Concelhos uma amostra dos azulejos a aplicar na fachada, tendo a mesma sido validada pelos serviços técnicos.

b)- O prazo em curso previsto no alvará de obras de construção n.º 67/23 (12 meses), emitido em 13.11.2023.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

9. As declarações de responsabilidade dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia por parte dos serviços, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

10. A declaração do coordenador dos projetos atesta a compatibilidade entre os mesmos, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 10 do RJUE.

11. Assim e nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de a decorrer no alvará de obras de construção n.º 67/23 para conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

12. Caso a decisão que venha a ser proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deverá o interessado, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 71.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74º do RJUE, proceder à liquidação das taxas legalmente devidas, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento.

Estando válido o alvará de licença de obras de construção n.º 67/23 e no caso de se manter a mesma empresa de construção, deve o interessado apresentar apenas os seguintes elementos:


- a)- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;
- b)- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização e do diretor de obra;
- d)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- e)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento.

19-04-2024



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil



<b>ASSUNTO:</b> Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	<b>PARECER N.º</b> 17/OPU/2024
	<b>PROCESSO N.º</b> LE 147/15 Concordo <del>16-04-2024</del>
<b>ANTECEDENTES</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Parecer n.º 69/OPU/2017 datado de 21.09.2017</li> <li>Parecer n.º 112/OPU/2023 datado de 28.12.2023</li> </ul>	<b>DESPACHO</b>  Regina Piedade, Dra. Presidente da CA dos SMN

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 147/15 relativa à obra de alteração/ampliação de um edifício de habitação e comércio na Praça Sousa Oliveira, 29 a 32 - Nazaré, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água  
Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas  
Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

#### CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

12-04-2024

Tiago Pimpão



**LOCAL:** PRAÇA SOUSA OLIVEIRA Nº 29 A 32 — Nazaré

**ASSUNTO:** “Formulário nº WSA855 - Projetos de Especialidades de Obras de Edificação”

**PROCESSO Nº:** 147/15

**REQUERIMENTO Nº:** 2274/23

**DESPACHO:**

Concordo  
27-12-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto da rede pluvial apresentado cumpre com todas as normas e regulamentos em vigor pelo que pode ser deferido.

05-12-2023



João Santos

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO